



**Informativo SUASS nº 004/2022**

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.

Prezados diretores, gerentes, coordenadores de CRAS, CREAS, de Proteção Social e Cidadania e, presidenta do CMAS,

Considerando a Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, pelo Ministério da Cidadania, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19 – e que reconhece dentre as atividades e serviços essenciais, a Assistência Social;

Considerando os Boletins Epidemiológicos e Assistenciais COVID-19 publicados pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte;

Considerando as Notas Técnicas COVID-19 e recomendações publicados pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte;

Considerando a Portaria SMASAC nº 107/2020 que altera a Portaria SMASAC nº 036/2020 que dispõe sobre medidas temporárias para fins de prevenção ao contágio e à propagação do COVID-19, no âmbito Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania;

Considerando o Protocolo SUAS/BH nº 01/2020 que dispõe sobre o retorno gradual das ações e atividades presenciais do SUAS/BH;

Considerando a Portaria SMPOG nº 001/2022 que regulamenta o disposto no art.5º do Decreto nº 17.763, de 8 de novembro de 2021.

A SMASAC, por meio da Subsecretaria de Assistência Social, informa **o retorno das ações e atividades coletivas presenciais, a partir do dia 21 de fevereiro de 2022**. As orientações referentes à execução da Fase 3 do retorno gradual das ações e atividades presenciais e as recomendações referentes à utilização de EPIs, adequações no ambiente laboral e práticas de prevenção ao contágio e infecção da COVID-19 deverão ser rigorosamente mantidas.

Atenciosamente,

**José Crus**

*Secretário Adjunto de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania  
Subsecretário de Assistência Social*

**Portal da Assinatura - PBH**

2 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022 às 17:56

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

---

Informativo04-22.pdf

---